



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 110/23

Apresentado em 18/09/2023

NÍVEL A TRAMITAÇÃO

18/09/23

PROTOCOLO Nº 716/2023

RESIDENTE

Autoria do Vereador: João Ramos Costa

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu:

O Vereador que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando gestionar junto ao Governo do Estado do Paraná a reversão da doação de terreno, conforme disposto na Lei nº 1047/97 (cópia anexa), ao Município de Mandaguacu.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1047 de 19 de dezembro de 1997 autorizou a doação ao Estado do Paraná do lote urbano sob nº151-190/2 (parte destacada do lote 151/190) situado na Gleba Atlantique, com área de 7.816,60 m², para construção da sede do Pelotão Policial Militar de Mandaguacu pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Ocorre que até a presente data a referida obra não foi realizada e não há notícias de projeto para tal.

A solicitação de reversão do lote ao patrimônio municipal tem por base o disposto no Art. 3º da respectiva Lei que diz expressamente: **"Cessadas as razões que justificaram a doação; ocorrendo alteração da finalidade dando destinação diversa ao imóvel ou no caso da extinção do Projeto, o mesmo reverterá ao patrimônio público municipal, vedada, ainda, a sua alienação pelo donatário."**, assim como, a possibilidade de sua utilização como área institucional ou para implantação de projeto de lazer para a comunidade de Mandaguacu, motivos pelos quais formulamos o presente pleito.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 18 de setembro de 2023.

João Ramos Costa
Vereador

APROVADO EM Ordem do Dia - 18/09/2023

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 25 de 09 de 23

PRÉSIDENTE



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1047/97

A Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, destinado para a construção da sede do Pelotão Policial Militar deste Município.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Paraná, do lote urbano sob nº 151-190/2 (parte destacada do lote nº 151/190) situado na Gleba Atlantique contendo área de 7.816,60 metros quadrados, localizado no quadro urbano da Sede do Município. Pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme matrícula sob nº 7.363, livro 2 (dois) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguá.

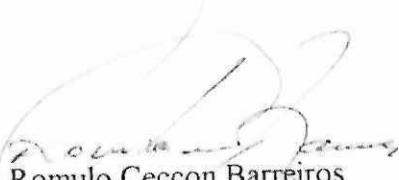
Art. 2º. O imóvel ora doado será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), para a construção da Sede do Pelotão Policial Militar deste Município.

Art. 3º. Cessadas as razões que justificaram a doação; ocorrendo alteração da finalidade dando destinação diversa ao imóvel ou no caso de extinção do Projeto, o mesmo reverterá ao patrimônio público municipal, vedada, ainda, a sua alienação pelo donatário.

Art. 4º. O contido na presente lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observado nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguá, 19 de dezembro de 1997.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal